



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CENTRO DE HUMANIDADES
COORDENADORIA GERAL DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA
CASA DE CULTURA ALEMÃ

OFÍCIO 15/2025/CCA_CGCCE/CGCCE/CH/REITORIA

Fortaleza, 17 de março de 2025.

Ao Senhor
Jimmy Robson Rodrigues da Costa
Coordenador Geral das Casas de Cultura Estrangeira

Assunto: Resultado final – Seleção de bolsista para Bolsa-Prêmio 2024 – Casa de Cultura Alemã (CCA) e Goethe Institut.

Prezado Coordenador Geral,

Findado o ano letivo de 2024, encaminhamos o resultado da seleção de bolsista referente à Bolsa-Prêmio, bolsa concedida pela Casa de Cultura Alemã e pelo Goethe Institut ao/à melhor estudante concludente do nível B1 da Casa de Cultura Alemã no ano letivo de 2024. Observando os critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção, 05 (cinco) candidatos/as estão aptos/as a concorrer à Bolsa-Prêmio. São eles/elas em ordem alfabética:

1. JOÃO MIKAEL COSTA DE CARVALHO;
2. JORDANNA DHARA LIMA FARIAS;
3. LETÍCIA DE CARVALHO PONTES MARANHÃO;
4. MEL CHRISTIE BARBOSA MONTE;
5. PETRUS DA SILVA LEITE RODRIGUES.

Os critérios seguidos para a atribuição da ordem de classificação foram os que se descrevem abaixo.

1. Será considerado/a o/a candidato/a de melhor colocação aquele/a que obtiver maior somatório simples de pontos conseguidos através de suas notas escritas e de notas orais nos níveis linguísticos A1.1, A1.2, A2.1, A2.2, B1.1, B1.2 e B1.3, sendo a pontuação máxima igual a 140 pontos, correspondendo a 70 pontos do somatório de notas escritas somados a 70 pontos do somatório de notas orais.
2. Em caso de empate entre candidatos/as, os seguintes critérios de desempate são observados em sequência:
 - a. maior somatório simples de pontos conseguidos através das notas **orais** nos níveis linguísticos A1.1, A1.2, A2.1, A2.2, B1.1, B1.2 e B1.3;

b. maior idade.

3. Os/As candidatos/as só podem concorrer à Bolsa-Prêmio se tiverem cursado todos os níveis linguísticos, do A1.1 ao B1.3, na Casa de Cultura Alemã de forma ininterrupta. Candidatos que ingressaram na Casa de Cultura Alemã através de Teste de Nível, em qualquer nível linguístico, são inelegíveis à Bolsa-Prêmio.
4. Candidatos/as que foram reprovados/as em algum nível linguístico são **inelegíveis** à Bolsa-Prêmio.
5. Candidatos/as que interromperam seus estudos, que realizaram matrícula institucional por um semestre ou mais, que abandonaram o(s) curso(s), mesmo que por um único semestre, são **inelegíveis** à Bolsa-Prêmio.
6. Candidatos/as que interromperam seus estudos devido à pandemia de COVID-19 (ano letivo 2020, ano letivo 2021 e ano letivo 2022) são **elegíveis** à Bolsa Prêmio.
7. Candidatos/as reprovados por nota durante o período da pandemia de COVID-19 (ano letivo 2020, ano letivo 2021 e ano letivo 2022) são **inelegíveis** à Bolsa-Prêmio.

A Comissão de Seleção indicada na **PORTARIA Nº 5/CH/CGCCE/UFC, DE 17 DE MARÇO DE 2025**, após avaliação dos critérios para atribuição da Bolsa-Prêmio e análise dos históricos dos/as candidatos/as aptos/as a concorrer à bolsa em questão, obteve o seguinte resultado:

COLOCAÇÃO	NOME	PONTOS OBTIDOS
1.	LETÍCIA DE C. PONTES MARANHÃO	135,2/140
2.	JOÃO MIKAEL COSTA DE CARVALHO	132,9/140
3.	PETRUS DA SILVA LEITE RODRIGUES	128,0/140
4.	MEL CHRISTIE BARBOSA MONTE	127,4/140
5.	JORDANNA DHARA LIMA FARIAS	122,6/140

Conforme a tabela acima, a Comissão de Seleção para a Bolsa-Prêmio 2024 indica **LETÍCIA DE CARVALHO PONTES MARANHÃO** a receber a referida bolsa de estudos.

A Comissão de Seleção para a Bolsa-Prêmio 2024 solicita à Coordenação Geral das Casas de Culturas Estrangeiras que, em caso de não aceitação e/ou não manifestação do candidato/da candidata dentro de prazo estipulado de 7 dias corridos após comunicação oficial através de telefonema e/ou e-mail (dados fornecidos pelos próprios candidatos e candidatas ao realizarem suas matrículas na Casa de Cultura Alemã), a bolsa de estudos seja oferecida aos candidatos e às candidatas subsequentes até que um candidato ou uma candidata se comprometa a usufruir da Bolsa-Prêmio.

A Comissão de Seleção para a Bolsa-Prêmio 2024 reitera que é de inteira responsabilidade dos candidatos e das candidatas manterem seus cadastros e informações para contato atualizados junto à Casa de Cultura Alemã.

Atenciosamente,

Jaimirton de Queiroz Gomes
Presidente da Comissão

Susy Anne Almeida Cabral
1o. Membro

Giovanni de Alencar Brayner
2o. Membro



Documento assinado eletronicamente por **JAIMIRTON DE QUEIROZ GOMES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 17/03/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Susy Anne Almeida Cabral, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 17/03/2025, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI ALENCAR BRAYNER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 18/03/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5510293** e o código CRC **57336B8C**.

Av. da Universidade, 2783 - (85) 3366 7643
CEP 60020-180 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>